



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E INFANTIL DE LOVELHE

ENTRE

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designada MVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

A Associação de Pais da Escola Primária e Infantil de Lovelhe, doravante designado por APEPIL, pessoa coletiva n.º 505 854 015, representada pelo respetivo Presidente, Carlos Venade Araújo,

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A Câmara Municipal tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) A APEPIL pretende organizar um programa de atividades durante o período de interrupção letiva da Páscoa dirigido, preferencialmente, a crianças da sua área de intervenção com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos de idade;
- d) A APEPIL apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa Atividades da Páscoa a desenvolver entre os dias 11 a 14 de abril 2022, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, o MVNC compromete-se a apoiar a APEPIL através do:

- a) Fornecimento de almoços diários das cantinas dos centros escolares, durante os dias úteis do programa Atividades da Interrupção Letiva - Páscoa de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia (até quarenta), assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários;
- b) O MVNC, disponibiliza até ao máximo de 4 quatro Assistentes Operacionais, durante o funcionamento do programa Atividades da Interrupção Letiva - Páscoa, para apoio às atividades;



- c) Disponibilização de um autocarro com motorista para o dia 12 de abril com destino à Biblioteca Municipal e ao Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira, no horário compreendido entre as 11h15 e regresso às 16h00.

SEGUNDA

São responsabilidades da APEPIL:

- a) Pagamento ao MVNC de €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida às crianças;
- b) Pagamento ao MVNC de €3,20 (três euros e vinte cêntimos) por cada refeição servida a adultos;
- c) Realizar e fazer prova junto do MVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa Atividades da Interrupção Letiva - Páscoa;
- d) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- e) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- f) Apresentar ao MVNC um relatório final de execução do programa Atividades da Interrupção Letiva - Páscoa.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa de Atividades da Interrupção Letiva - Páscoa.

QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 31 de março de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 07 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Cerveira,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Presidente da Direção da Associação de Pais da
Escola Primária e Infantil de Lovelhe

A.P.E.P.I.C. - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA INFANTIL DE LOVELHE
EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA
4870 LOVELHE

Carlos Venade Araújo